

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 1001336-51.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante: WAGNER VARANDAS e outro

Inventariada: LUCIANA DOS SANTOS TARGA VARANDAS

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O MP concordou com a partilha as fls. 34 e 52. O inventariante e herdeira são beneficiários da AJG.

Fls. 05/07: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se alvará para que o espólio de LUCIANA DOS SANTOS TARGA VARANDAS (falecida em 23/03/2011, RG 23.090.281-9-SSP/SP e CPF 149.444.878-51), a ser representado pelo inventariante WAGNER VARANDAS, brasileiro, viúvo, serralheiro, RG 21.681.075-9-SSP/SP e CPF 140.124.478-58, possa transferir para o nome do próprio inventariante o veículo "FIAT, PALIO EDX, 4 portas, ano/modelo 1997, cor branca, combustível gasolina, placa CIW 3797, chassi 9BD178226VO259455, Código Renavam 00677003609", podendo assinar recibo, papéis e requerimentos indispensáveis à transferência desse bem perante o DETRAN. Esta sentença servirá como instrumento de ALVARÁ para esse fim, tendo como prazo de validade 180 dias. Alerto o inventariante de que para vender o veículo deverá submeter esse pedido previamente a este Juízo, pois a herdeira é menor, havendo necessidade de se preservar o interesse patrimonial da mesma, inclusive mediante o depósito judicial de 50% do produto da venda.

Transitada esta em julgado, será dado ao inventariante procurar por qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade para obter o formal de partilha nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. Ressalvo o quanto disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 49.

P.R.I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo.

São Carlos, 05 de agosto de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA